

B *g*

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 22/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 31 de outubro de 2018

R
y

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4-5
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	5
09- Pessoal	5-10
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	10-19
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	19

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 22/2018

Data da Reunião: Trinta e um de outubro de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Treze horas e dez minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes e agradecendo a compreensão demonstrada tanto na alteração da data da reunião, assim como pelo atraso no envio dos documentos. Aproveita também para justificar a ausência do Sr. Vereador José António Costa que, por motivo de férias, não pode estar presente. Dá nota de algumas iniciativas tais como o Corta Mato do Agrupamento de Escolas nas margens do rio e a sessão pública de apresentação do Plano Piloto do PNPG, que tem acontecido em todos os Municípios, e que faz parte do compromisso da ADERE. Aborda também a celebração da missa comemorativa dos 25 anos de serviço do Padre Miranda, na freguesia de Sampriz, bem como o Seminário Alto Minho 2030, desenvolvido pela CIM, no qual foi moderador e que contou com um variado conjunto de painéis. Informa que também participou na reunião das Cidades Magallánicas registando o grande entusiasmo com as comemorações dos 500 anos da viagem deste Barquense. Acerca do Dia do Município, realça as homenagens prestadas a pessoas que contribuíram para o crescimento da nossa terra, bem como destaca a assinatura do Protocolo com a Direção Geral da Administração da Justiça. Ao nível do desporto destaca a fase de qualificação do Campeonato Nacional de Natação, que ocorreu nas Piscinas Municipais no passado fim de semana, assim como o aniversário do Barca Basket Clube, que contou com uma homenagem merecida ao Prof. Carlos Lima pela sua entrega à prática da modalidade. Terminando a sua intervenção, dá conta da caminhada Onda Rosa, onde se registou grande adesão a essa grande causa, bem como dá nota da sua presença no magusto do Ginzo e da oportunidade que teve de assistir ao simulacro ocorrido na Barragem de Touvedo, do qual destaca a eficiência da GNR e dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca. Por fim, entrega ao Sr. Vereador Ricardo Armada a documentação solicitada.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo que aproveita para saudar os presentes. Recorda que não esteve presente na última reunião, mas corrobora as decisões tomadas em relação ao Dia do Município. Aprecia ver o reconhecimento aos homenageados, destacando as medalhas de mérito económico atribuídas a dois empresários jovens e dinâmicos, Lima Escape e Quinta da Cesta. No que respeita à caminhada Onda Rosa, teve percepção da grande adesão a uma causa muito nobre e com muita participação representando um momento muito simbólico. Regista com agrado a questão do regresso do registo Cível ao edifício do Tribunal, considerando tratar-se de uma boa medida que acolhe com grande satisfação. Acerca do programa Piloto do PNPG informa que tem algumas medidas interessantes para Ponte da Barca, interessantes tanto a nível educacional como ao nível da proteção da floresta, esperando que se venha a concretizar no território. Quanto ao Corta Mato Escolar, destaca o elemento quadrante na educação e no fomento da prática desportiva. Refere-se também à missa comemorativa dos 25 anos de serviço do Padre Miranda na freguesia de Sampriz, tratando-se de uma homenagem muito justa por parte da população. No que respeita à reunião havida das Cidades Magallánicas, aprecia a insistência do executivo neste tema e recorda que o Douro também está a adaptar mecanismos para se integrar nesta rota.

Intervém o Sr. Presidente da Câmara, referindo que manifestou a posição de Ponte da Barca na Associação de Empresários Magallánicos. Trata-se de uma iniciativa do concelho de Sabrosa, de índole privada, que deveria estar aberta a empresários de outros Municípios, como também formulou uma proposta à Adega Cooperativa de Ponte da Barca no sentido de programar uma edição especial de vinhos comemorativos da comemoração dos 500 anos da Circum Navegação.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, começando por saudar os presentes e destacando a amabilidade que demonstrou em aceitar a entrega dos documentos tão em cima da data da reunião, mesmo tratando-se de documentos tão extensos e sobre os quais é exigida uma análise profunda. De entre outras considerações acerca do documento, nomeadamente acerca da receita e despesas previstas, referiu ainda o senhor Vereador a necessidade de renegociação da dívida à Banca no sentido de obtenção de taxas de juros mais baixas e que não representem despesas tão avultadas para a autarquia. No que concerne às

comemorações do Dia do Município, destaca positivamente o evento que considerou bem organizado, assim como a Caminhada Solidária em que se registou grande adesão e à qual infelizmente não pode estar presente. Relativamente ao Corta Mato, recorda que esta atividade já se realiza há vários anos. Agradece também a entrega da documentação solicitada. Aproveita para informar que teve conhecimento que a Ecovia está degradada e necessita de manutenção.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Torres que saúda os presentes e felicita pelas comemorações do Dia do Município. Regozija-se com a excelente participação na Caminhada Onda Rosa e com a adesão dos Barquenses a esta causa solidária. Dá conta de uma pequena gralha que constava no livro alusivo às Comemorações do Dia do Município assim como a pequenas imprecisões na impressão dos convites do evento. Ainda relativamente ao Dia do Município, destaca a assinatura do protocolo com a Direção Geral da Administração da Justiça e a reposição do Juízo Cível em Ponte da Barca, aproveitando para associar os Vereadores do PS a esta situação. No que respeita à Agenda Cultural, questiona o porquê do cancelamento de uma peça de teatro relacionada com os direitos humanos e que estava anunciada na Agenda Cultural assim como no Pasquim da Vila, pese embora com datas diferentes. Alerta que, quando estas situações acontecerem, seja dado conhecimento nas páginas das redes sociais e no portal da Autarquia.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira que destaca a nova imagem do Site do Município feita com "prata da casa" e sem custos acrescidos, e destacando que ainda existem muitos ajustamentos a fazer. Aproveita para falar da plataforma FutureDoc que vem ajudar em muito o registo dos documentos do Município e à certificação dos serviços. Quanto ao protocolo assinado com a Direção Geral da Administração da Justiça, regozija-se com o regresso a Ponte da Barca do Juízo Cível, serviço essencial do Estado. No que respeita à caminhada Onda Rosa, informa que não teve oportunidade de estar presente. Por fim, informa ainda que esteve presente no aniversário do Clube de Caça e Pesca de Lindoso, onde se realizou a primeira montaria transfronteiriça do distrito de Viana do Castelo.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves saudando todos os presentes. Dá conta da sua participação no Encontro de Romarias do Minho, em Vila Verde, assim como em iniciativas na CIM Alto Minho inseridas no programa School 4 All. Destaca a abertura no passado dia 23 da Escola de Artes e Ofícios no edifício da Casa da Cultura, onde está a funcionar o Curso de Tecelagem. Informa que participou também numa reunião ocorrida no dia 25 na Direção Regional de Cultura do Norte, cujo tema eram as Comemorações dos 500 anos da Viagem de Circum navegação de Fernão de Magalhães, onde estiveram presentes 11 municípios, e que nesse mesmo dia esteve presente na apresentação dos Domingos Gastronómicos em Esposende. No que respeita à alusão que foi feita pela Sra. Vereadora Sílvia Torres, relacionada com a peça de teatro, informa que era intenção que a mesma se realizasse, contudo, a greve da função pública, ditou o seu cancelamento, estando agora a ser reagendada a data. Dá ainda nota que no dia 26 esteve presente no jantar Solidário do Rotary Clube de Ponte da Barca e na apresentação de dois livros na Casa da Cultura.

Destaca também o Campeonato de Natação que ocorreu no passado fim de semana e a imagem de destaque da caminhada Onda Rosa, que contou com muita adesão. Por fim, dá nota da atitude discrição do Clube de Caça e Pesca de Lindoso por não terem convidado a Sra. Vice-Presidente por motivo de ausência do Sr. Presidente na comemoração, como também aproveita para recordar que na próxima semana irão assinalar-se os 50 anos da Escola Diogo Bernardes, com um reencontro de ex-alunos.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia onze de outubro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não ter estado presente na reunião do Executivo de 11/10/2018, absteve-se o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES**3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 30/10/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....823.450,11€

Dotações Não Orçamentais.....294.071,87€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2220 a 2435 inclusive, no valor de 544.088,98 €. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 08/10/2018 e o dia 26/10/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....675.171,76 €

Compromissado.....935.764,37 €

Liquidado.....659.848,21 €

Pago.....597.331,59 €

Operações não Orçamentais.....52.485,88 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. - VALENTIM JOSÉ LUÍS & FILHOS, S.A.**

- Empreitada "Obras de Reparação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e Área Envolvente"
- Liberação de Garantia -

- Presente ofício da empresa Valentim José Luís & Filhos, S.A., registado sob o nº 6518, em 24/07/2018, a solicitar a liberação da garantia bancária nº 459/2014-P, emitida pelo Banco BIC, em 24 de novembro de 2014, prestada com vista à execução da empreitada "Obras de Reparação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e Área Envolvente". -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, foi prestada a informação que se transcreve: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro com o estipulado no artº 295º do Dec-Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto. Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 20-05-15, para o efeito do acima previsto, a comissão de vistoria informou e concluiu que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, relativo ao terceiro ano, também discriminada na tabela de liberação de caução anexa ao roteiro. Segundo esta, o montante de 15% a

liberar corresponde ao valor total de € 2.933,64 sendo que € 1.466,82 corresponde ao valor a libertar na garantia bancária nº 459/2014-P, sob o Banco BIC, no valor de € 1.466,82 a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. O órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

Jorge Manuel da Costa Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar do Penedo Grande, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 58/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2018.

Álvaro Manuel da Silva Calheiros, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito no lugar de Ventuzelo, freguesia de Sampriz - processo LE-EDI n.º 21/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2018.

8.2. - PROJETO DE ESPECIALIDADES

José António da Silva Vieira e Manuel José da Silva Vieira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de remodelação de edifício para habitação (2 T3) 2 comércio, sito na Rua Conselheiro Rocha Peixoto, freguesia de Ponte da Barca - processo LE-EDI n.º 18/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2018.

Luís Miguel Clementino Fernandes de Faria, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de arrumos, sito no lugar de Sobredo, freguesia de Entre Ambos-os-Rios - processo LE-EDI n.º 48/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2018.

Sérgio Manuel de Sá Gomes, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar das Fontainhas, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 32/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2018.

José Joaquim Gomes da Cunha, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no lugar da Cesta, freguesia de Oleiros - processo LE-EDI n.º 24/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08/10/2018.

APPACDM- Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Viana do Castelo, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de Centro de Atividades Ocupacionais, sito no lugar de Painçães, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 65/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/10/2018.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO - 2019 - Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “O Planeamento e Gestão dos Recursos Humanos, está consagrado no capítulo III, do título I, da Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e aplica-se, de forma transversal, a toda a Administração Pública.

Nesta matéria, compete à entidade empregadora pública planejar, para cada exercício orçamental, as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em conta a missão, os objetivos estratégicos fixados, as atribuições das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

O referido planeamento inclui o instrumento de gestão denominado "Mapa de Pessoal", cuja elaboração, de caráter anual, decorre do artigo 29º do citado diploma legal, contendo o mesmo a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das atividades planeadas, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular, bem como do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

A proposta de mapa de pessoal para 2019 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Ponte da Barca.

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, simultaneamente, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para as motivações e desenvolvimento individual.

Os trabalhadores são o principal recurso para a Câmara Municipal e, como tal, devem ser criadas condições para uma gestão de pessoas mais profissional e humanizada.

A presente proposta considera o acréscimo de postos de trabalho resultantes de necessidades identificadas pelos serviços em áreas deficitárias e prementes para a execução das suas missões e atividades.

Esquematizando, o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte da Barca, no seu Anexo I, apresenta-se como infra se descreve:

Quadro 1 - Conformação da estrutura interna das Unidades Orgânicas

Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente e Vereadores	
Serviço Municipal de Proteção Civil	
Gabinete de Modernização Administrativa e de Gestão de Qualidade	
Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública	Sec. Administrativa e de Expediente
	Sec. de Recursos Humanos
	Sec. de Balcão Único
	Serviço de Assuntos Jurídicos, Taxas e Licenças
	Unidade Financeira e de Compras Públicas
	Serviço de Tesouraria
	Gabinete de Sistemas de Informação
	Serviço de Máquinas e Viaturas
Divisão de Gestão e Planeamento Territorial	Sec. de Fiscalização
	Sec. Administrativa
	Serviço de Sistemas de Informação Geográfica
	Serviço de Urbanismo e Projeto
	Serviço de Manutenção de Espaços e Património Municipais
	Serviço de Obras Públicas e Ambiente
Serviço de Espaços Verdes e Limpeza Urbana	

Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística	Serviço de Gestão Urbanística
	Serviço de Planeamento ao Investimento
	Serviço de Desenvolvimento Económico
	Serviço de desenvolvimento Rural
	Serviço de Veterinária Municipal
	Sec. Administrativa
Divisão Sociocultural	Sec. de Desporto, Juventude e Associativismo
	Serviço de Animação, Equipamentos Culturais e Património
	Serviço de Ação Social e Saúde
	Serviço de Turismo
	Serviço de Educação
	Serviço de Arquivo

Quadro 2 – Cargos, Carreiras e Categorias

Cargo/Carreira/Categoria	
Dirigentes	Chefe de Divisão
	Chefe de Unidade
	Chefe de Equipa Multidisciplinar
Técnico Superior	Técnico Superior
Informática	Especialista de Informática
	Técnico de Informática
	Professora de Música (Contrato DL 781/76)
Assistente Técnico	Coordenador Técnico
	Assistente Técnico
	Encarregado Geral Operacional
Assistente Operacional	Encarregado Operacional
	Assistente Operacional
	Fiscal Municipal
Outras Carreiras	Fiscal de Obras

Quadro 3 – Estrutura dos postos de trabalho e respetiva natureza

Postos de Trabalho	Ocupados	
	A Recrutar	CTTI (tempo indeterminado)
	Cativos	

Esta proposta mantém a estrutura do mapa de pessoal de 2018, por forma a permitir um retrato fiel do efetivo real versus efetivo máximo possível, contemplando, deste modo, os postos de trabalho a recrutar, ocupados e cativos, que se passam a caracterizar:

Postos de trabalho a recrutar consistem na totalidade dos postos que se preveem necessários para o cumprimento das missões, das atribuições, dos objetivos e das atividades fixadas para o ano de 2019;

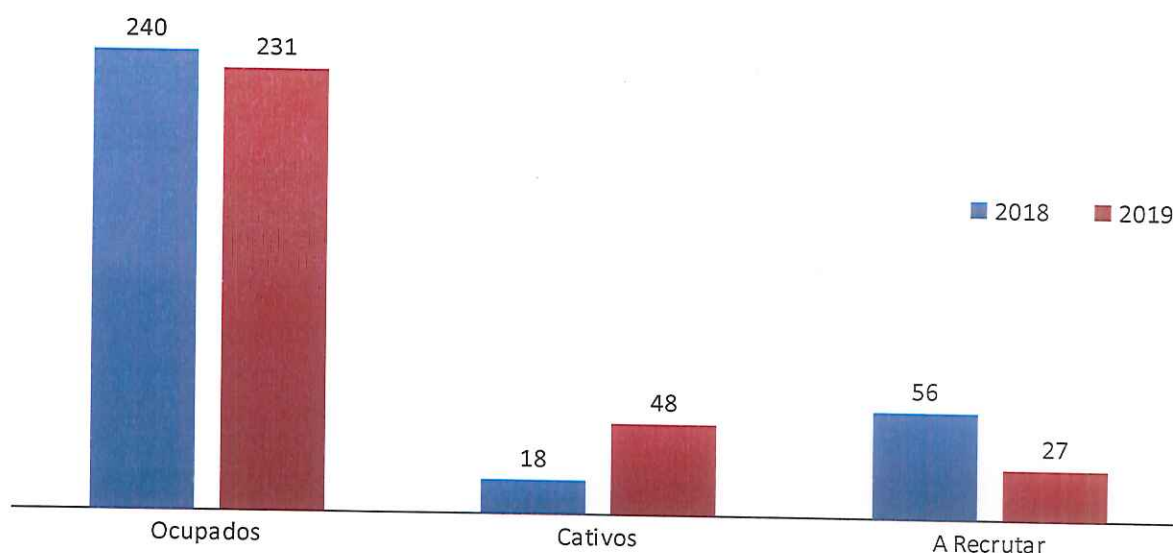
Postos de trabalho ocupados correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício de funções.

Postos de trabalho cativos correspondem aos postos de origem dos trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca que se encontrem nas seguintes situações: Em mobilidade intercarreiras, intercategorias, em exercício de cargos dirigentes, em cargos de nomeação e procedimentos concursais a decorrer.

Quadro 4: Comparação do número de postos de trabalho
(mapa de pessoal 2018/proposta mapa de pessoal 2019)

Nº de Postos de Trabalho	Mapa 2018	Proposta 2019
Ocupados	240	231
Cativos	18	48
A Recrutar	56	27

Nº de Postos de Trabalho



- Os Anexos I e II da Proposta Mapa de Pessoal 2019, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos da al. o), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Absteram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, bem como a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que apresentou a Declaração de Voto que se transcreve: "Que até ao momento não foram apresentados os resultados/sugestões da equipa externa que analisou/estudou a orgânica e funcionamento dos recursos humanos da Câmara Municipal;

- Que, mais do que integrar novos colaboradores, dever-se-á apostar na otimização dos recursos;

- Que, se alguns perfis profissionais são imprescindíveis e, por isso, necessários, outros há que poderiam ser colmatados se se verificasse uma reorganização ou otimização das dinâmicas de trabalho.

- Que era expectável que a referida equipa externa tivesse sugerido essa dinamização/reestruturação;

- Que, mais do que reforçar com novos colaboradores os Recursos Humanos, dever-se-á apostar, incentivar práticas verdadeiramente colaborativas.

Face ao exposto, abstenho-me relativamente à proposta de Mapa de Pessoal 2019." -----

9.2. - RECURSOS HUMANOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – CANALIZADOR -

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "1. Considerando as necessidades de recrutamento, identificadas pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, através da saída n.º 3940, de 15 de junho de 2018, que se transcreve:
"No âmbito das competências da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, em matéria do serviço de manutenção, nomeadamente águas, informo que se verifica insuficiência de recursos humanos.
Sendo a Câmara Municipal a entidade gestora dos serviços de água e saneamento no Concelho, a falta de recursos no setor de manutenção impossibilita que os trabalhos sejam assegurados em tempo útil causa sérios transtornos nos trabalhos permanentes de manutenção, designadamente:
Assegurar a reparação e manutenção da rede pública de águas e ramais;
Manter operacionais os sistemas de distribuição e executar obras por administração direta;
Assegurar a realização periódica da desinfeção da água necessária para a manter com a qualidade estabelecida por lei;
Assegurar a colocação, substituição e aferição de contadores e interromper o fornecimento de água, quando necessário, em cumprimento do disposto no respetivo regulamento;
Manter operacionais os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;
Velar pela manutenção dos sistemas de saneamento básico e pelo adequado funcionamento dos seus órgãos;
Execução de ramais de abastecimento de água e saneamento.
Por forma a garantir a execução das tarefas especificadas, seria pertinente a aquisição de um canalizador."
2. Considerando as necessidades identificadas de recrutamento de dois Assistente Operacionais, apenas deverá ser contratado um, atendendo aos constrangimentos financeiros;
3. Considerando que se trata de uma necessidade permanente;
4. Considerando que o posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para 2018, assim caracterizado:
- Carreira/categoria: Assistente Operacional
 - Atribuições/competências/atividades: Canalizador - Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos.
 - Perfil de competências: Orientação para o serviço público; organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua e responsabilidade e compromisso com o serviço.
 - Vínculo: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
 - Área de Formação: escolaridade obrigatória.
5. Considerando que existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas;
6. Considerando que em 6 de janeiro de 2017 foi publicado no Diário da República, 2ª. Série, n.º 5, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta número OE201701/0091, aviso de abertura do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, inerente à área funcional de canalizador.
7. Considerando que em 30 de outubro de 2017 foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal referido no ponto anterior, tendo sido constituída reserva de recrutamento interna, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pois a lista continha um número superior de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar.
8. Considerando que conforme dispõe no n.º 2 do citado artigo 40.º, a reserva de recrutamento, é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupar postos de trabalho idênticos, como sucede na presente situação.

Proponho:

Que seja autorizado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente Operacional, para executar as seguintes atividades: Canalizador - Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgoto; Montar, conservar, reparar, cortar, enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares que lhe estejam afetos, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 284/2017, publicado no Diário da República, 2ª. Série, n.º 5, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta número OE201701/0091, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, homologada em 30 de outubro de 2017.

Ponte da Barca, 29 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL - APPACDM

- **Comemorações do 27º. Aniversário da APPACDM – Ponte da Barca -**
- **Pedido de Transporte -**
- **Ratificação de Despacho -**

- Presente ofício da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – APPACDM, registado sob o nº 9145, em 12/10/2018, a solicitar transporte para deslocação dos seus jovens e colaboradores à Porta do Mezio, no dia 16/10/2018, com vista à realização de atividades desportivas e radicais, no âmbito das comemorações do 27º aniversário daquela instituição. -----

- Na sequência do solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural foi prestada a seguinte informação: "Vem a APPACDM solicitar a cedência das carrinhas do Município para o transporte dos utentes e colaboradores da entidade, no dia 16 de outubro, com saída às 10 horas e regresso às 14h30/15 horas. Perante o solicitado vem este serviço informar que não existe, até ao momento, qualquer protocolo nem deliberação do executivo para o efeito. Todavia, atendendo ao estipulado na alínea u) do artº 33º da Lei 75/2013, na qual refere que o Município possui competências na promoção da oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino não superior, e tem legitimidade para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, considero que, salvo melhor opinião, se deverá aprovar o pedido, sendo que neste caso deverá ser remetido para ratificação posterior em reunião de executivo." -----

- Face ao informado, o Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara emitiu, em 15/10/2018, o seguinte Despacho: "À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 15/10/2018. -----

12.2. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - NORMA DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 -

- Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artº 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, após cumprimento do nº 3, do artº 5º, da Lei nº 24/98, de 26 de maio, presente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2019, com uma Receita e Despesa orçada em 21.811.847,79 €, bem como a norma de execução do referido documento.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício de 2019 - Norma de Execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício de 2019 e, nos termos da alínea c), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. Votaram contra dos senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são os instrumentos de gestão mais importantes do Município.

Nestes documentos deverão estar retratados as opções, o planeamento estratégico, os investimentos e as despesas que o executivo pretende implementar no ano subsequente.

Considerando:

- Que as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano de 2019 são documentos extensos e de primordial importância para o Município de Ponte da Barca que só foram disponibilizados aos vereadores do Partido Socialista, para análise, no final do dia 29 de outubro de 2018, com vista à sua discussão e aprovação em Reunião de Câmara a realizar no dia 31 de outubro de 2018;

- Que, durante a discussão daqueles documentos, os Vereadores do Partido Socialista alertaram para o facto de estar previsto um aumento ilegal de impostos diretos superior a 20% e que, a ser executado, além de não cumprir as regras estabelecidas no POCAL, iria onerar as famílias Barquenses de forma injusta e inaceitável;

- Que, após a nossa crítica, o executivo recuou relativamente aos impostos diretos, informando os Vereadores subscritores desta declaração de voto que o documento iria ser alterado, de forma a cumprir o POCAL relativamente ao valor de impostos diretos a cumprir;

- Que os documentos (Grandes Opções do Plano e Orçamento) postos a discussão e votação, enviados aos Vereadores no dia 29/10/2018 para análise, sofreram posteriores "alterações" significativas após as críticas dos Vereadores do Partido Socialista subscritores desta declaração de voto.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca eleitos pelo Partido Socialista, subscritores desta declaração de voto:

- Repudiam esta "embrulhada" na apresentação do Orçamento, assim como a intenção do aumento dos impostos diretos.

- Votam contra as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2019 porque:

1.º - Aniquila a Ação Social do Município, com consequências que serão certamente devastadoras para muitas das famílias mais desprotegidas do concelho;

2.º Não tem objetivos traçados nem estratégias definidas;

3.º Prevê o aumento da despesa corrente desnecessária;

4.ª Diminui consideravelmente as transferências para as freguesias e para as associações sociais, desportivas e culturais, entidades que consideramos terem um papel de vital importância no desenvolvimento económico e social do concelho de Ponte da Barca;

5.ª Não define com clareza, precisão a estratégia a seguir pelo concelho com vista ao desenvolvimento do Turismo.

Os Vereadores do Partido Socialista

(Ricardo Armada)

(Sílvia Torres)"



- Absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Que na elaboração desta proposta não foram vertidas as soluções estratégicas para as funções sociais;
- Que as funções sociais estão claramente subalternizadas por comparação com outras funções, apenas 16,67% das despesas para funções sociais (€ 3.636.163);
- Que não se verificou o envolvimento desejável e necessário de todo o executivo para a elaboração de um documento estratégico desta natureza;
- Que faltou espírito colaborativo e partilha de propostas;
- Que as Grandes Opções do Plano e Orçamento foram tomadas unilateralmente pelo Sr. Presidente da Câmara;
- Que não estão objetivamente acauteladas respostas a problemas prementes do concelho como é o caso da habitação social.
- Que o desenvolvimento económico assumido no Programa Eleitoral não deverá esgotar-se no fomento à indústria, mas deverá ser repartido pelos diferentes setores da economia, nomeadamente o comércio, através da criação de um Mercado Municipal;
- Que, contrariamente ao que é afirmado, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 não refletem as orientações políticas de todo um executivo, mas fundamentalmente o querer do Senhor Presidente da Câmara.

Pelo exposto, abstenho-me da votação da Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento." -----

- O senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo, apresentou a Declaração de Voto que se transcreve: "Analisando os documentos decidi votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019.

O voto favorável enquadra-se na minha postura de responsabilidade assumida desde a primeira hora!

O documento revela-se ambicioso, prevendo atingir o valor de 21.811.847,79 €, mas mais do que a ambição demonstrada pelo valor, aponta o foco para áreas que pessoalmente considero estratégicas para o desenvolvimento do concelho.

Ponte da Barca andou várias décadas à margem dos restantes concelhos do distrito, no que diz respeito à criação de condições para a atração de investidores e consequentemente a instalação no concelho de empresas que possibilitem a criação de oportunidades de emprego e a fixação de população. Certamente que muito tempo foi perdido e oportunidades desperdiçadas mas estou convicto que não podemos nem devemos desistir.

É com agrado que vejo que este orçamento coloca na agenda o desenvolvimento económico por esta via, prevendo a tomada de decisão sobre a ocupação do parque empresarial do rodo em Vila Nova de Muía e anunciando uma aposta efetiva na aquisição de terrenos com vista à infraestruturação/criação do parque empresarial em Lavradas, proposta que desde há muitos anos defendo. Saúdo, assim a iniciativa deixando, no entanto, o alerta para que a dinamização dos parques empresariais tenha em conta a criação de oferta de emprego qualificado.

Em suma uma aposta na dinamização e criação de parques empresariais e ao mesmo tempo o incremento do investimento no turismo e ação social, Três dos eixos que considero determinantes e estratégicos para o nosso desenvolvimento e consequente melhoria da qualidade de vida dos Barquenses.

Por outro lado para a minha decisão pesou também a constatação do manifesto compromisso em honrar o cumprimento dos "Protocolos" em atraso realizados com várias juntas de freguesia e associações, que serão pagos durante o próximo ano.

Comungo ainda com a manifesta intenção de reivindicar o melhoramento das ligações entre Ponte da Barca e a fronteira da Madalena em Lindoso, bem como a ligação a Braga, tratando-se de ambições antigas que estavam a ficar esquecidas é com satisfação que verifico que se mantém o foco nessas questões. Este deve ser um tema em que nos devemos unir todos e exigir que o governo invista na melhoria dessas vias de comunicação.

Apesar do voto favorável, não deixei de chamar à atenção para a entrega tardia da documentação aos vereadores e sugerir que se alterem alguns procedimentos para que no futuro se possa construir um

documento mais harmonioso e mais consensual. É determinante que se envolvam no processo de elaboração do orçamento os partidos políticos, as juntas de freguesia e as associações locais. Dentro desse princípio manifestei a minha total disponibilidade para colaborar de forma construtiva para que esse desígnio seja alcançado." -----

12.3. - 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
9ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 15/10/2018, em que aprova a 10ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 57.750,00 € e a 9ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 20.000,00€, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 15/10/2018. -----

12.4. - INÍCIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HIGIENE PÚBLICA
- Proposta -

- Presente informação interna nº 3487/2018, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 6878, em 23/10/2018, que se transcreve: "Na sequência da deliberação da Ex.ma Câmara Municipal de 24 de abril de 2018, na qual, por unanimidade, foi deliberada a não adesão à parceria com as Águas de Portugal para gestão dos sistemas em baixa de abastecimento de água e saneamento, e na qual foi proposta a realização de um estudo atinente à atualização do tarifário de forma a garantir a sustentabilidade destes sistemas, incluindo a capacitação dos serviços ao nível dos recursos humanos e a realização dos investimentos necessários e considerando os pareceres da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Saneamento), emitido ao abrigo da competência que lhe é conferida nos termos da alínea c), do n.º 3, do art.º 5º, da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, nomeadamente "...Emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos sistemas municipais com o estabelecido no regulamento tarifário e demais legislação aplicável, bem como fiscalizar e sancionar o seu incumprimento...", sobre a proposta de tarifários para o ano de 2018, resultou a necessidade de proceder a alterações aos supra citados regulamentos, bem como a necessidade de propor um Regulamento Municipal de Recolha de Resíduos Urbanos e Higiene Pública.

Assim sendo, e considerando os seguintes:

1. Que as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio, tal como preconizado no art.º 241º da Constituição da República Portuguesa, entendendo-se este poder como a competência para aprovarem os regulamentos que entendam necessários para regular os diversos aspetos da comunidade, sempre no estreito cumprimento das respetivas competências e desde que cumpram os princípios e normas da Constituição e as leis aplicáveis, bem como os regulamentos emanados pelo governo assim como os de grau superior e ainda, com fundamento no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui aos órgãos executivos autárquicos o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar e aos órgãos deliberativos o poder para a sua aprovação;
2. Que conforme determina o n.º 1, do art.º 98º, do CPA (Código do Procedimento Administrativo), "o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se

- iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”
3. Que da conjugação do n.º 1, do art.º 100º, do CPA com o n.º 3, do art.º 62º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, resulta que os projetos de alteração dos regulamentos acima referidos devem ser submetidos a um período de consulta pública, de duração não inferior a 30 dias úteis, que deve ser disponibilizado ao público no sítio da Internet da entidade gestora (Município de Ponte da Barca), bem como nos locais e publicações de estilo.
 4. Que de igual modo, os projetos de alteração dos regulamentos devem ser submetidos a parecer da ERSAR, o qual deve ser solicitado, durante o período de consulta pública (vide n.º 4 do acima referido art.º 62).
 5. Que após todos estes procedimentos, os projetos de alteração dos regulamentos serão remetidos ao órgão executivo para que, ao abrigo da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os submeta à aprovação pela Assembleia Municipal, conforme determina a alínea g), do n.º 1, do art.º 25º da mesma lei.
 6. E que, posteriormente, e da conjugação do art.º 139º do CPA com o n.º 5, do art.º 62º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, resulta que a produção de efeitos das alterações aos regulamentos depende da respetiva publicação em Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial do Município, e na Internet, no seu sítio institucional, bem como ser afixado em local visível nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal.

Propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento administrativo conducente à revisão e/ou alteração e elaboração dos supracitados projetos de regulamentos.

É o que me cumpre informar e propor.

Ponte da Barca, 23 de outubro de 2018

A Chefe da DAGFCP, em regime de substituição,
Marta Pereira Gonçalves”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início de Procedimento Administrativo de Alteração do Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas e Recolha de Águas Residuais e Projeto de Regulamento Municipal de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública. -----

12.5. - CRIAÇÃO DO ESTATUTO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE DE PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
“Considerando a importância de uma democracia participativa e por forma a garantir uma maior participação do munícipe na definição e no debate de estratégias de desenvolvimento de Ponte da Barca, ouvindo-os nos seus direitos e responsabilizando-os nos seus deveres;

Considerando que o Município de Ponte da Barca deve avançar para uma maior e melhor defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, assim como da melhoria do funcionamento dos serviços públicos municipais;

Considerando ainda o interesse estratégico do Município em reforçar o elo entre a comunidade e a instituição, incitando às boas práticas, monitorizando os princípios de bom governo da autarquia, e, cumulativamente, constituindo-se, ela própria, como o arauto da educação cívica;

Nestes termos, propõem-se a criação do Estatuto do Provedor do Município de Ponte da Barca.

Ponte da Barca, 29 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

**ESTATUTO DO PROVIDOR DO MUNÍCIPE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE DA BARCA**

**Artigo 1.º
Provedor do Munícipe**

1. O Provedor do Munícipe tem por função garantir a defesa e a prossecução dos direitos e interesses legítimos dos munícipes perante os órgãos e serviços municipais.
2. O Provedor do Munícipe deverá atender às necessidades especiais de certos grupos de cidadãos, nomeadamente:
 - a) Pessoas em situação de Sem-Abrigo;
 - b) Moradores de habitação não municipal;
 - c) Minorias étnicas;
 - d) Refugiados e Migrantes;
 - e) Pessoas com deficiência;
 - f) Vítimas de violência doméstica;
 - g) Crianças e jovens em situação de risco ou perigo.
3. A atividade do Provedor do Munícipe é gratuita para os cidadãos que a ele recorram.

**Artigo 2.º
Autonomia e Imparcialidade**

O Provedor do Munícipe exerce a sua atividade com independência, autonomia e imparcialidade face aos órgãos municipais e aos partidos políticos ou movimentos de cidadãos, devendo apenas obediência à lei e ao presente estatuto.

**Artigo 3.º
Âmbito de atuação**

O Provedor do Munícipe desenvolve a sua ação na circunscrição territorial do Município de Ponte da Barca.

**Artigo 4.º
Condições de elegibilidade**

O Provedor do Munícipe deve reunir todas as condições de elegibilidade previstas na lei para os membros dos órgãos municipais e gozar de reconhecida reputação de integridade moral e cívica, bem como de reconhecido mérito.

**Artigo 5.º
Incompatibilidades**

O exercício do cargo de Provedor do Munícipe é incompatível com o exercício de funções como dirigente municipal, como membro dos órgãos dirigentes de movimentos associativos, como fornecedor ou prestador de outros serviços da Câmara Municipal de Ponte da Barca e como autarca eleito, estando sujeito às incompatibilidades consagradas no Estatuto do Eleito Local.

**Artigo 6.º
Estatuto Remuneratório**

O Provedor do Munícipe não auferirá qualquer remuneração.

Artigo 7.º
Designação

O Provedor do Município é designado pela Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 8.º
Mandato

1. O mandato do Provedor do Município coincide com o mandato dos órgãos autárquicos, exceto se ocorrer vacatura do cargo, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de noventa dias.
2. O Provedor do Município mantém-se em funções até à posse do seu sucessor.
3. O mandato do Provedor do Município pode renovar-se por uma vez.

Artigo 9.º
Cessação de Mandato

As funções do Provedor do Município cessam antes do termo do prazo referido no artigo anterior, nos seguintes casos:

- a) Morte ou impossibilidade física permanente;
- b) Renúncia, formalizada por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal;
- c) Perda dos requisitos de elegibilidade fixados para os candidatos aos órgãos autárquicos;
- d) Destituição fundamentada, aprovada pela Câmara Municipal por uma maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções.

Artigo 10.º
Competências

Compete ao Provedor do Município:

- a) Mediar o relacionamento entre o Município e a Câmara Municipal, quando solicitado;
- d) Dar informação, por solicitação da Câmara ou da Assembleia Municipal, sobre quaisquer matérias relacionadas com a sua atividade;
- e) Coadjuvar os serviços municipais tendo em vista a melhoria dos índices de transparência;
- f) Elaborar relatório anual da sua atividade, a remeter, durante o mês de Março, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

Artigo 11.º
Dever de Colaboração

1. As entidades e serviços a que se refere o número 1, do artigo 1.º devem prestar ao Provedor do Município toda a colaboração que lhes for solicitada para o adequado desempenho das suas funções.
2. O Provedor do Município pode fixar por escrito prazo de resposta, não superior a trinta dias, para satisfação das questões solicitadas.
3. O Provedor do Município tem acesso a dados e documentos municipais relacionados com a sua atividade e função, dentro dos limites da lei, e pode deslocar-se livremente aos locais de funcionamento dos serviços.
4. O Provedor do Município pode solicitar a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas, caso as entidades referidas no número 1, do artigo 1.º não deem resposta às questões por ele suscitadas no prazo estabelecido no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 12.º**Iniciativa**

O Provedor do Município exerce as suas funções mediante solicitação ou reclamação apresentada pelos munícipes ou, por iniciativa própria, relativamente a factos que, por qualquer modo ou forma cheguem ao seu conhecimento e justifiquem a sua intervenção.

Artigo 13.º**Atendimento**

1. O Provedor do Município deverá garantir o atendimento presencial dos cidadãos com periodicidade mínima mensal.
2. O Provedor do Município terá um espaço devidamente assinalado no Portal do Município de Ponte da Barca.

Artigo 14.º**Apresentação de reclamações**

1. As reclamações podem ser apresentadas oralmente, durante o atendimento presencial do Provedor do Município, ou por escrito.
2. As reclamações apresentadas oralmente devem ser reduzidas a escrito e assinadas pelos próprios sempre que saibam e possam fazê-lo.
3. As reclamações apresentadas por escrito, devem ser entregues pessoalmente, por via postal ou por via eletrónica, para o endereço eletrónico próprio do Provedor do Município e devem conter a identificação pessoal e morada do seu autor, bem como a sua assinatura.

Artigo 15.º**Apreciação das reclamações**

1. As reclamações são objeto de uma apreciação preliminar, sendo liminarmente indeferidas as queixas anónimas, bem como as manifestamente destituídas de fundamento ou reveladoras de má-fé.
2. O Provedor do Município pode, sempre que entender, convidar os queixosos a fornecer esclarecimentos sobre os factos relatados ou as razões invocadas.

Artigo 16.º**Dever de sigilo**

O Provedor do Município é obrigado a guardar sigilo relativamente aos factos de que tome conhecimento no exercício das suas funções, se tal sigilo se impuser em virtude da natureza dos mesmos factos.

Artigo 17.º**Dever de Informação**

O Provedor do Município deve:

- a) Informar o queixoso ou reclamante do estado da sua queixa, das diligências por si efetuadas ou de eventuais conclusões sobre a mesma, no prazo máximo de trinta dias úteis;
- b) Prestar informação, por solicitação da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, sobre matérias relacionadas com a sua atividade.

Artigo 18.º
Limites de Intervenção

1. O Provedor do Município aprecia as queixas e reclamações sem poder decisório, dirigindo aos órgãos municipais competentes as recomendações que tenha por convenientes para prevenir e reparar as falhas detetadas.
2. O Provedor do Município não tem competência para anular, revogar ou modificar quaisquer decisões ou atos das entidades referidas no número 1, do artigo 1.º, nem a sua intervenção suspende o decurso de quaisquer prazos, designadamente os de reclamação ou recurso hierárquico, nem os de impugnação contenciosa.

Artigo 19.º
Serviços de Apoio

1. Para o desempenho das suas funções o Provedor do Município dispõe dos serviços do Gabinete de Apoio à Presidência, cabendo à Câmara Municipal definir quais os meios humanos e logísticos necessários ao adequado e cabal exercício da sua atividade.

Artigo 20.º
Interpretação e Integração

1. A interpretação do presente Estatuto, bem como a integração de lacunas e a resolução de casos omissos, cabe à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.
2. Nos casos omissos é aplicável, subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 21.º
Entrada em Vigor

O presente Estatuto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Portal do Município de ponte da Barca."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de Estatuto do Provedor do Município da Câmara Municipal de Ponte da Barca, bem como remeter o mesmo para discussão e votação em sede de reunião das Assembleia Municipal, cumprindo no caso em concreto, por analogia, o disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. k), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se verifica a eficácia externa do presente diploma. -----

12.6 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Alexandre da Rocha Feres, Mayor